



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 713 de 03 de Maio de 1.984.

Dispõe sobre regulamentação do Artigo 7º, e seus parágrafos, da Lei nº 746/84.

Dr. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Artigo 1º:- O Artigo 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 746/84, que cria as classes de Escriurários I, II e - III, estabelecendo promoções pelos critérios de tempo de serviço, merecimento e ou assiduidade, devem ser aplicados da seguinte forma:

Tempo de serviço - sempre o servidor mais antigo terá preferência à promoção com relação ao mais novo, desde que os outros critérios sejam verossimilhantes;

Merecimento - a dedicação do servidor será anotada por / seu chefe imediato que reportará esta condição, quando solicitada pelo chefe da Divisão competente, somando-se o zelo e préstimos no horário de expediente e fora dele, desde que a atividade seja efetuada em favor dos serviços da administração pública;

Assiduidade - servidor com maior frequência, desde que haja empate nos dois critérios anteriores, deverá ser o promovido.

Artigo 2º:- A Administração, sempre que for efetuar contagem para promoção na função de Escriurário, obedecerá a ordem aqui estabelecida.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 1º de Maio de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

segue fl. 2...



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 2

DECRETO Nº 713 de 03 de Maio de 1.984.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 03 de Maio de 1.984

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de  
Administração em 03 de Maio de 1.984.

JOSE ARGENTIERI

Diretor do Dep. de Administração